

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 3/2019 – SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRALIS

PORTARIA 005/2019 – DECISÃO SOBRE PEDIDOS DE REVISÃO AO INDEFERIMENTO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO

O Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES, considerando o disposto na delegação de competência estabelecida 19.1.k do Edital nº 3/2019, que dispõe sobre o concurso público para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais pelo Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

Art. 1º Conhecer e indeferir os pedidos de revisão postados pelos candidatos a seguir nominados, cuja declaração apresentada originalmente não comprova o Código de Doador citado no pedido de revisão, bem como não haver previsão editalícia de entrega de documentos complementares após os prazos estabelecidos.

6015 - Ingresso por Provimento	CAMILA RODRIGUES ANTUNES
6015 - Ingresso por Provimento	CHEILI RIETA DOS PASSOS
6015 - Ingresso por Provimento	ILANA KARINE FELTRIN
6015 - Ingresso por Provimento	JOANA LIMA CORREA
6015 - Ingresso por Provimento	LAURA DANIELA COELHO
6015 - Ingresso por Provimento	LEONARDO FAGUNDES IZIDORO
6015 - Ingresso por Provimento	LILLIANE CELLA
6015 - Ingresso por Provimento	REGIÉLI TAMARA KRONBAUER
6015 - Ingresso por Provimento	RENATA ZANETTE BURIGO
6015 - Ingresso por Provimento	RICARDO SERGIO THOME

Art. 2º Conhecer e indeferir o pedido de revisão postado pelo candidato a seguir nominado, porquanto a exigência não cumprida consta explicitamente do Edital.

6015 - Ingresso por Provimento	ELIZEU STUDINSKI
--------------------------------	------------------

Art. 3º Conhecer e indeferir os pedidos de revisão postados pelos candidatos a seguir nominados, tendo em vista que a exigência de comprovação de inscrição como doador não é comprovada por Termo de Consentimento para cadastramento como doador.

6015 - Ingresso por Provimento	CAMILLE ABADI
6015 - Ingresso por Provimento	CAROLINA BEDUSCHI KLEBIS
6015 - Ingresso por Provimento	ROSANA APARÍCIO BELING

Art. 4º Conhecer e indeferir os pedidos de revisão postados pelos candidatos a seguir nominados, tendo em vista que a exigência de comprovação de inscrição como doador não pode ser confundida com a declaração de que será cadastrado como doador.

6015 - Ingresso por Provimento	ANA PAULA BRITO MARTINS
6015 - Ingresso por Provimento	ANDRÉ LUIZ GUELLA
6015 - Ingresso por Provimento	ANDRESSA ALEXANDRA MACHADO BRANDALISE
6015 - Ingresso por Provimento	ANDRESSA ROSSANA SCHAFFER
6015 - Ingresso por Provimento	CHAIANA MARCELINO
6015 - Ingresso por Provimento	FELIPE BÚRIGO KRUGER
6015 - Ingresso por Provimento	GILSON MAZZUCHELLO TEZZA
6015 - Ingresso por Provimento	GISELE CAMARGO DE ANDRADE
6015 - Ingresso por Provimento	JULIANA FRIEDRICH FARAJ ROMAGNA GRASSO

6015 - Ingresso por Provimento LARA BETANIA BRAGATTO
6015 - Ingresso por Provimento RODRIGO SILVEIRA GUILHERME
6015 - Ingresso por Provimento STANLEY OLCY SOARES

Art. 5º Conhecer e indeferir os pedidos de revisão postados pelos candidatos a seguir nominados, tendo em vista que a norma editalícia é clara, não se tratando de dois requerimentos de um candidato, mas requerimentos de candidatos distintos.

6015 - Ingresso por Provimento VITOR STAGI ALMADA
6104 - Ingresso por Remoção VITOR STAGI ALMADA

Art. 6º Conhecer e indeferir o pedido de revisão postado pelo candidato a seguir nominado, porquanto não se trata de "mera irregularidade" mas de não cumprimento a item - exigência do Edital, não havendo previsão editalícia de entrega de documentos complementares após os prazos estabelecidos.

6015 - Ingresso por Provimento ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA FILHO

Art. 7º Conhecer e indeferir os pedidos de revisão postados pelos candidatos a seguir nominados, porquanto os documentos não foram encaminhados com o requerimento exigido no Edital, não havendo previsão editalícia de entrega de documentos complementares após os prazos estabelecidos.

6015 - Ingresso por Provimento FERNANDO LUCAS SOUSA COSTA
6015 - Ingresso por Provimento MAYARA LILIAN PRÁ

Art. 8º Não conhecer os pedidos de revisão postados pelos candidatos a seguir nominados, porquanto os pedidos de revisão foram apresentados sem razões e/ou definição do requerido ou incompletos:

6015 - Ingresso por Provimento ARTHUR MARCOS LUIZ GERMER NETO
6104 - Ingresso por Remoção CAMILA DOS SANTOS PEREIRA
6015 - Ingresso por Provimento ERALDO LUIZ DA SILVA JUNIOR
6015 - Ingresso por Provimento ÉVERTON REGNER
6015 - Ingresso por Provimento FABIANA MARIA FIDELIS
6015 - Ingresso por Provimento FRANCIELI MARTINS DE OLIVEIRA
6015 - Ingresso por Provimento GUILHERME BECKHÄUSER WENSING
6104 - Ingresso por Remoção GUILHERME BECKHÄUSER WENSING
6015 - Ingresso por Provimento HADASSA NADIA FERRAZ DOS SANTOS
6015 - Ingresso por Provimento JORGE DA CUNHA OCAMPO MORÉ NETO
6104 - Ingresso por Remoção JORGE DA CUNHA OCAMPO MORÉ NETO
6015 - Ingresso por Provimento JUCIANO ROSENDO VIEIRA
6015 - Ingresso por Provimento KATHERINE SCHERER CLARINDA
6104 - Ingresso por Remoção KATHERINE SCHERER CLARINDA
6015 - Ingresso por Provimento LÉURY MICHAELLA SCHRAMM
6015 - Ingresso por Provimento LUIS JAIR MARCON
6015 - Ingresso por Provimento LUIZ CARLOS BARCELOS FILHO
6015 - Ingresso por Provimento MARCUS JARDIM DA SILVA
6104 - Ingresso por Remoção MARCUS JARDIM DA SILVA
6015 - Ingresso por Provimento MORGANA CRISTINA SEIDLER JEREMIAS
6015 - Ingresso por Provimento PAULO CÉZAR FÚCCIO DE SOUZA
6015 - Ingresso por Provimento VALÉRIA BETIOLO

Florianópolis (SC), 29 de março de 2019.
(assinado no original)

Prof. Gilson Luiz Leal de Meireles
Coordenador do Concurso – IESES